



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
GABINETE DO PREFEITO

Praça Capitão José da Penha, s/n - Centro - São José de Mipibu/RN
CNPJ. - 08.365.850/0001-03

Lei nº 731/2000 - GP/PMSJM

Autoriza a alienação de veículos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José de Mipibu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Orgânica do Município, de 03 de abril de 1990, em seu art. 118, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alienar, mediante leilão, os seguintes veículos, pertencentes a esta Edilidade, a seguir discriminados:

— Um veículo espécie/tipo PASSAGEIRO/AUTOMÓVEL, marca/modelo FORD/Versalles 2.0 GL, ano de fabricação 1992, ano modelo 1992, de placa MXO - 1123, categoria oficial, chassis n.º 9BFDZZZ33NPO31675, de cor predominante azul, movido à álcool, lotado no Gabinete do Prefeito;

— Um veículo espécie/tipo PASSAGEIRO/CAMINHONETA, marca/modelo VW/PARATI/CL, ano de fabricação 1989, ano modelo 1989, de placa MXO - 2064, categoria oficial, chassis n.º 9BWZZZ30ZKP206751, de cor predominante branca, movido à álcool;

— Um veículo espécie/tipo PASSAGEIRO/AUTOMÓVEL, marca/ modelo FORD/Belina II L, ano de fabricação 1985, ano modelo 1985, de placa MYM - 3318, categoria oficial, chassis n.º 9BFDXXLB1DFA73251, de cor predominante bege, movido à álcool, lotado na Secretaria de Saúde;

— Um veículo espécie/tipo PASSAGEIRO/AUTOMÓVEL, marca/modelo GMC/CHEVETTE/MARAJÓ SL, ano de fabricação 1986, ano modelo 1987, de placa MXO - 2731, categoria oficial, chassis n.º 9BGTC15UHGC130086, de cor predominante branca, movido à álcool;

— Um veículo espécie/tipo PASSAGEIRO/ÔNIBUS, marca/modelo MERCEDES BENZ/Ônibus 371 UP, ano de fabricação 1989, ano modelo 1990, de placa MXO - 0974, categoria oficial, chassis n.º 9BM364359KC063803, de cor predominante branca, movido à óleo diesel, lotado na Secretaria de Educação;

— Um veículo espécie/tipo PASSAGEIRO/ÔNIBUS, marca/modelo MERCEDES BENZ/Ônibus 371 UP, ano de fabricação 1989, ano modelo 1990, de placa MXO - 0984, categoria oficial, chassis n.º 9BM364359KC063721, de cor predominante branca, movido à óleo diesel, lotado na Secretaria de Educação;

— Um veículo espécie/tipo PASSAGEIRO/AUTOMÓVEL, marca/modelo VW/KOMBI, ano de fabricação 1995, ano modelo 1995, de placa MXO - 2727, categoria oficial, chassis n.º 9BWZZZ231SP024639, de cor predominante branca, movido à gasolina, lotado na Secretaria de Educação;

— Uma Limpa Fossa.

— Um veículo espécie/tipo CARGA/CAMINHÃO/CARROCERIA ABERTA, marca/modelo GM/Chevrolet, ano de fabricação 1987, ano modelo 1988, de placa CGL - 4154, categoria oficial, chassis n.º 9BG683NMJHC010376, de cor predominante vermelha, movido à álcool, lotado na Secretaria de Transportes;

— Um veículo espécie/tipo PASSAGEIRO/AUTOMÓVEL, marca/modelo MARAJÓ (SUCATA), de placa MXO - 1437, categoria oficial;

— Um veículo espécie/tipo PASSAGEIRO/AUTOMÓVEL, marca/modelo VW/PARATI/CL 1.8 MI, ano de fabricação 1997, ano modelo 1997, de placa MXO – 2696, categoria oficial, chassi n.º 9BWZZZ379VT065834, de cor predominante prata, movido à gasolina;

— Um veículo espécie/tipo CARGA/CAMINHÃO/CARROCERIA ABERTA, marca/modelo GM/Chevrolet A60, ano de fabricação 1985, ano modelo 1986, de placa MZA – 0182, categoria oficial, chassi n.º 9BG5683NMGC002144, de cor predominante branca, movido à gás metano, lotado na Secretaria de Transportes;

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 30 de novembro de 2000.


ARLINDO DUARTE DANTAS
Prefeito Municipal